



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.170, DE 12 DE AGOSTO DE 2008

Projeto de Lei nº 47/2008 Autoria Prefeito Municipal Dr. Ézio Spera

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço Saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 98.000,00 (noventa e oito mil reais), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02. PODER EXECUTIVO
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
02.10.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.00802.181 ATENDIMENTO AS URGENCIAS E EMERGENCIAS
(11105) 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$..... 98.000,00

Art. 2º - Os recursos, para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes da anulação parcial e/ou total, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1.964, da dotação orçamentária, abaixo:

02. PODER EXECUTIVO
02.05 SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVIÇOS
02.05.03 DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.00052.060 PLANEJAMENTO E PROJETOS
(4709) 449052 Equipamentos e Material Permanente R\$.....98.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de Agosto de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR

Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

Publicado no Departamento de Administração, em 12 de Agosto de 2.008